UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 13/94

Autoriza a criação do Curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em Língua Inglesa

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 7265/93 , aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em Língua Inglesa será ministrado pelo Departamento de Letras da Faculdade de Formação de Professores – Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com o disposto na Resolução CFE nº 12/83 e na presente Deliberação.

Parágrafo único – O curso de que trata o artigo anterior, destina-se a graduados em Língua Inglesa, com bacharelado ou com licenciatura plena.

Art 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá à Faculdade de Formação de Professores.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor da Faculdade de Formação de Professores a designação do Coordenador do Curso, escolhido entre os professores responsáveis pelas disciplinas, aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa para ministrar o curso.

Art 3º - O curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em Língua Inglesa terá a duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos e será ministrado em conformidade com a presente Deliberação.

§ 1º - São obrigatórias as disciplinas didático pedagógicas, num total de 60 horas-aula, correspondentes a 4 créditos.

§ 2º - As demais disciplinas serão escolhidos entre aquelas oferecidas semestralmente pela Coordenação do curso, num total de 300 horas correspondente a 20 créditos.

§ 3º - a estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art 4º - A inscrição no Curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em Língua Inglesa – será anual, sendo efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação.

a) cópia do diploma de graduação plena em Língua Inglesa;
b) cópia do histórico escolar de curso superior;
c) *curriculum vitae;*
d) cópia da carteira de identidade;
e) duas fotos 3x4.

Parágrafo único – O edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado pela Coordenação do Curso.

Art 5º - A matrícula no Curso de Pós Graduação lato sensu – Especialização em língua Inglesa – será feita mediante seleção, que compreenderá:

a) o exame da documentação apresentada, que incluirá diploma de bacharelado ou licenciatura plena ou língua inglesa;
b) apreciação do *curriculum vitae;*
c) prova escrita;

d)entrevista.

Parágrafo único – Serão oferecidas, anualmente até 15 vagas.

Art 6º - O curso será realizado em um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 4 semestres letivos.

Parágrafo único – o curso que tiver aproveitamento insuficiente em até duas disciplinas do curso de pós graduação latu sensu – especialização em língua inglesa e freqüência mínima de 85% receberá o certificado de curso de extensão em língua inglesa.

Art 7º - A avaliação final das disciplinas específicas será feita através de uma monografia não se descartando outras formas de avaliação durante o curso.

Art 8º - O aproveitamento dos alunos será expresso através dos conceitos: A – excelente (9 a 10), B – Bom (8 a 8,9) – C – regular (7 a 7,9) e D – Insuficiente (abaixo de 7)

§ 1º - Os conceitos A, B e C aprovam o aluno;

§ 2º - O conceito D reprova o aluno.

Art 9º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá da freqüência mínima de 85% nas atividades programadas.

Art 10º - Ao término de cada curso, a Direção da Faculdade de Formação de Professores encaminhará um relatório à Sub Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa, em formulário próprio, incluindo históricos escolares dos alunos que concluírem o Curso de Pós Graduação *lato sensu* – Especialização em língua Inglesa, para a expedição dos certificados.

Art 11 – Caberá à Coordenação do Curso e à Coordenação de Pós Graduação e Pesquisa da Faculdade de Formação de Professores a resolução dos casos omissos, submetida à homologação do Conselho Departamental.

Art 12 – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de março de 1994.

HÉSIO CORDEIRO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

ANEXO

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ESTRUTUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS	CH	CR	DEPART
Tradução Técnica e Literária	60	04	LETRAS
Estrutura do Sintagma Nominal em Inglês	60	04	LETRAS
Introdução à Análise do Discurso	60	04	LETRAS
Aquisição do Inglês como L. Estrangeira	60	04	LETRAS
Tópicos Especiais de Língua Inglesa	30	02	LETRAS
Cultura Americana Moderna	30	02	LETRAS
Estudos Americanos	30	02	LETRAS
Elementos de Metodologia	30	02	LETRAS
Didática Especial de Língua Inglesa	30	02	LETRAS